



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.319, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo:

0240	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 21.000,00(vinte e um mil reais)
0581	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Adiciona:171.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0222	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
0238	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais)
0580	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Reduz:171.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal